



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº01030/2008

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0205 – SERVIÇOS DE SAÚDE / ABASTECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL

1003 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

1.032 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SETOR DE SAÚDE

44 90 52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 45.000,00

0201 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

061 – AÇÃO JUDICIAL

0402 – ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

0.005 – SENTENÇAS JUDICIAIS

33 90 91 – SENTENCAS JUDICIAIS

.....R\$ 12.000,00

s Créditos Especiais,
orçamento programa.

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos
ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 25 de fevereiro de 2008.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal